



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**  
Rua Senador Georgino Avelino, 601, centro – São José do Campestre – RN  
CEP:59.275-000 – CGC (MF) 08.712.259/0001-77  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral da Câmara Municipal que opina pela legalidade da contratação direta por meio de Inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

**AUTORIZO** a contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

**CREDOR:** COSERN - Companhia de Energia Elétrica do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ nº 08.324.196/0001-81

**VALOR:** R\$ 15.877,98 (quinze mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial e ao PNCP.

São José do Campestre/RN, 08 de janeiro de 2025.

---

**Ana Clara da Silva Borges**  
Presidente